

PORTARIA LIC Nº 0151/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0156/2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0156/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa MACEDO E NOVAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.464.431/0001-10, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO E DIREITO AMBIENTAL, EM ESPECIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITAM PERANTE OS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL BEM COMO NOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PERANTE O PODER JUDICIÁRIO DE TODAS AS INSTÂNCIAS QUE VERSEM SOBRE DIREITO AMBIENTAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	JULIA SANTOS SILVA	02188201
Gestor do Contrato - Substituto	BRENO CARDOSO DE LEMOS	02108701
Fiscal Técnico - Titular	CLEUMO HENRIQUE GUIMARAES	00711701
Fiscal Técnico - Substituto	RODRIGO LISBOA ALMEIDA DOS SANTOS	02195101

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 27 de junho de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna